



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 1.008, DE 02 DE JULHO DE 1992

Abre crédito especial para a execução
de convênios com Ministérios.

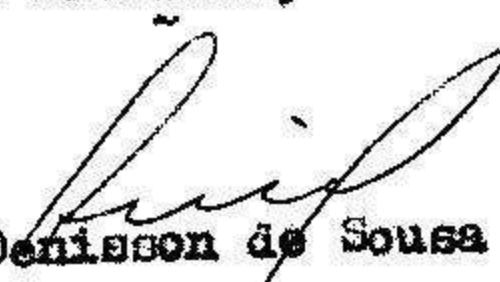
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a assinar convênios e abrir créditos espe-
ciais ou suplementares, nas programações específi-
cas, necessários à execução dos convênios, nas se-
guintes áreas: Transporte, Saúde, Serviço Social,
Agricultura, Educação e outras.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos
abertos, por força desta Lei, serão utilizados os
saldos disponíveis das dotações orçamentárias em
vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 02 de 1º julho de
1992.


José Denisson de Sousa
PREFEITO